



REGULAMENTO DO 50º FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO

ANEXO 1

50º FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO

De 12 a 20 de agosto de 2022

REGULAMENTO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º: O 50º Festival de Cinema de Gramado será realizado na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 12 a 20 de agosto de 2022 através de programação exclusiva presencial no Palácio dos Festivais e/ou em plataforma de streaming e/ou canais de televisão.

§1º. O Festival de Cinema de Gramado é uma mostra internacional de cinema com atenção especial para o cinema brasileiro e Ibero-americano.

§2º. O Festival de Cinema de Gramado organiza sua programação em seis mostras competitivas. (1) A primeira para filmes de longa-metragem brasileiros; (2) a segunda para filmes de longa-metragem estrangeiros; (3) a terceira para filmes de longa-metragem gaúchos; (4) a quarta para filmes de curta-metragem brasileiros; (5) quinta para filmes de curta-metragem gaúchos e (6) sexta dedicado a filmes de longa-metragem documentais brasileiros. O Festival promove ainda Mostras Paralelas que terão sua programação definida através de convites da Coordenação Geral.

Art.2º. O 50º Festival de Cinema de Gramado é promovido pela Prefeitura Municipal de Gramado/RS, através da realização da Autarquia Municipal de Turismo de Gramado - Gramadotur, tendo como Agente Cultural a empresa AM Produções LTDA - ME, e conta com os apoios do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Governo Federal, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e apoio institucional da Fundação de Cinema/RS, do Instituto Estadual de Cinema/RS, da Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos/RS, da Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul e do Sindicato da Indústria do Audiovisual do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Gramado e a Gramadotur podem estabelecer contatos com outros organismos públicos ou privados, visando à colaboração destes na realização do 50º Festival de Cinema de Gramado.

Art. 3º. O 50º Festival de Cinema de Gramado tem por finalidade apresentar uma parcela representativa da recente produção brasileira e internacional e contribuir para sua difusão e debate, reunindo profissionais de cinema, promovendo encontros, seminários, painéis e lançamentos de publicações.

Da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GRAMADO - GRAMADOTUR

A Autarquia Municipal de Turismo de Gramado - GRAMADOTUR é uma pessoa jurídica de direito público interno, que compõe a administração indireta do Município de Gramado, dotada de autonomia administrativa, financeira, contábil, técnica e funcional, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, criada em 2013, que tem como competência o planejamento e a execução das atividades vinculadas, direta ou indiretamente, ao turismo e a cultura do Município, coordenar e articular com órgãos e entidades da Administração Pública e com a iniciativa privada, promover a participação da comunidade nas ações para o desenvolvimento do turismo, realizar eventos integrantes do calendário oficial do Município, por meio de execução direta ou indireta, e de eventos com marcas próprias fora da circunscrição geográfica, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia, oportunizar a capacitação dos empregados da iniciativa privada com cursos específicos voltados à recepção e atendimento ao munícipe e ao turista, celebrar contratos e convênios, contratar pessoal técnico e administrativo e licenciar eventos promovidos pela iniciativa privada, quando de livre acesso ao público, sejam remunerados ou gratuitos. Atuará junto à organização do 50º Festival de Cinema de Gramado, especialmente na Coordenação Geral, estabelecendo o controle público frente a planilha orçamentária e ações do evento.

DOS FILMES

Art. 4º. Somente poderão ser exibidos nas mostras competitivas do 50º Festival de Cinema de Gramado filmes de longa-metragem e curta-metragem concluídos a partir de **01 maio de 2020**.

LONGAS-METRAGENS BRASILEIROS

a) Somente serão aceitos na competição filmes de longa-metragem produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes com duração mínima de 70 minutos. Os filmes serão selecionados pela curadoria do 50º Festival de Cinema de Gramado entre os títulos que não tenham sido exibidos comercialmente e publicamente no Brasil e finalizados a partir de maio de 2020. A curadoria poderá convidar para a competição, a seu critério e a qualquer tempo, outros filmes de longa-metragem brasileiros não inscritos.

b) Os filmes de longa-metragem da mostra em competição, até oito títulos brasileiros, serão exibidos presencialmente no Cine Embaixador / Palácio dos Festivais em sessões à noite. Além disso, os filmes também serão reprisados na manhã seguinte a sua estreia no Festival em espaço alternativo que não o Palácio dos Festivais de forma presencial.

c) Somente poderão ser inscritos filmes realizados por empresa produtora brasileira independente, com apresentação do CNPJ, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, relacionada à cadeia produtiva do audiovisual.

d) Sessões acessíveis: os filmes de longa-metragem brasileiros deverão indicar, no momento da inscrição, se possuem recursos de acessibilidade. A organização do festival promoverá sessões acessíveis durante a sua programação.

e) Os filmes de longa-metragem brasileiros selecionados para a Mostra Competitiva serão remunerados pela exibição no Festival, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2023 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios de exibição.

f) Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

g) Os filmes brasileiros selecionados não poderão ser exibidos comercialmente, publicamente ou realizar sessões de pré-estreia, abertas ao público ou convidados no Brasil antes de sua exibição oficial no 50º Festival de Cinema de Gramado, sob pena de serem retirados da competição. Serão aceitos filmes que participaram de eventos internacionais presenciais ou realizados de forma digital.

h) Uma vez confirmados na mostra competitiva do 50º Festival de Cinema de Gramado, os filmes de longa-metragem brasileiros assumem o compromisso da presença de até cinco integrantes da equipe realizadora. Os nomes serão indicados para a coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado e terão passagem aérea nacional, transporte terrestre até o local de realização do Festival e hospedagem pagos pelo evento, uma vez seja possível receber este número de convidados dada a situação endêmica e pandêmica da SARs-COVID-19.

VI - LONGAS-METRAGENS ESTRANGEIROS

a) Somente serão aceitos na competição filmes de longa-metragem com duração mínima de 70 minutos. Os filmes serão selecionados pela curadoria do 50º Festival de Cinema de Gramado entre os títulos que não tenham sido exibidos comercialmente e publicamente no Brasil. A curadoria do Festival poderá convidar para a competição, a seu critério e a qualquer tempo, outros filmes de longa-metragem estrangeiros não inscritos. O Festival de Cinema contempla todos os países Ibero-americanos.

b) Os filmes de longa-metragem da mostra em competição, até sete títulos ibero-americanos, serão exibidos presencialmente no Cine Embaixador / Palácio dos Festivais. Além disso, os filmes também serão reprisados na manhã seguinte a sua estreia no Festival em espaço alternativo que não o Palácio dos Festivais de forma presencial.

c) Os filmes de longa-metragem estrangeiros selecionados para a Mostra Competitiva serão remunerados pela exibição no Festival, no valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais). Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2023 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios de exibição.

d) Os filmes estrangeiros deverão possuir um representante legal no Brasil, seja distribuidor ou produtora, que deverá emitir Nota Fiscal para recebimento dos prêmios e do prêmio de exibição. Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

e) Os filmes estrangeiros, após serem selecionados, não poderão ser exibidos em outros festivais no Brasil ou ainda realizar sessões de pré-estreia, abertas ao público e a convidados no Brasil antes de sua exibição oficial no 50º Festival de Cinema de Gramado sob pena de serem retirados da competição.

f) Uma vez confirmados na mostra competitiva do 50º Festival de Cinema de Gramado, os filmes de longa-metragem estrangeiros assumem o compromisso da presença de até três integrantes da equipe realizadora. Os nomes serão indicados para a coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado e terão passagem aérea, transporte terrestre até o local de realização do Festival e hospedagem pagos pelo evento, uma vez seja possível receber este número de convidados dada a situação endêmica e pandêmica da SARs-COVID-19, e de acordo com o país de procedência.

PRÊMIO IECINE / SEDAC DA MOSTRA DE LONGAS GAÚCHOS

O Prêmio Iecine / Sedac da Mostra de Longas Gaúchos será realizado entre aquelas obras inscritas no período de 01 à 25 de maio de 2022, obedecendo os seguintes critérios:

a) Somente serão aceitos na competição filmes de longa-metragem produzidos por empresas produtoras gaúchas independentes com duração mínima de 70 minutos. Os filmes serão selecionados por comissão de seleção específica do 50º Festival de Cinema de Gramado entre os títulos que não tenham sido exibidos comercialmente

no Rio Grande do Sul e que tenham sido finalizados a partir de maio de 2020. A organização do Festival de Cinema de Gramado poderá convidar para a competição, a seu critério e a qualquer tempo, outros filmes de longa-metragem gaúchos não inscritos.

b) Os filmes de longa-metragem da mostra em competição, até cinco títulos, serão exibidos presencialmente no Cine Embaixador / Palácio dos Festivais em sessões à tarde. Além disso, os filmes também poderão ficar disponíveis em plataforma de streaming parceira do festival e/ou serão exibidos em canal de televisão parceiro do festival.

c) Sessões acessíveis: os filmes de longa-metragem gaúchos deverão indicar, no momento da inscrição, se possuem recursos de acessibilidade. A organização do festival promoverá sessões acessíveis durante a sua programação.

d) Os filmes de longa-metragem gaúchos selecionados para o serão remunerados pela exibição no Festival, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2023 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios de exibição.

e) Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

f) Os filmes selecionados para o Prêmio Iecine / Sedac da Mostra de Longas Gaúchos não poderão ser exibidos comercialmente no Rio Grande do Sul antes de sua exibição oficial no 50º Festival de Cinema de Gramado sob pena de serem retirados da competição. Serão aceitos filmes que realizaram exibições em festivais e mostras online, mesmo com cobrança de ingresso, seja no Brasil ou no exterior.

g) Uma vez confirmados na mostra competitiva do 50º Festival de Cinema de Gramado, os filmes de longa-metragem gaúchos assumem o compromisso da presença de até dois integrantes da equipe realizadora. Os nomes serão indicados para a coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado e terão transporte terrestre até o local de realização do Festival e hospedagem pagos pelo evento, uma vez seja possível receber este número de convidados dada a situação endêmica e

MOSTRA COMPETITIVA DE DOCUMENTÁRIOS BRASILEIROS

A Mostra Competitiva de Documentários Brasileiros será realizada entre aquelas obras inscritas na categoria específica, em extensão à programação presencial, obedecendo os seguintes critérios:

a) Somente serão aceitos na competição filmes do gênero documentário de longa-metragem, produzidos por empresas produtoras independentes com duração mínima de 70 minutos. Os filmes serão selecionados pela curadoria do 50º Festival de Cinema de Gramado entre os títulos que não tenham sido exibidos comercialmente e publicamente no Brasil e que tenham sido finalizados a partir de maio de 2020. A organização do Festival de Cinema de Gramado poderá convidar para a competição, a seu critério e a qualquer tempo, outros filmes de longa-metragem documental não inscritos.

b) Os filmes de longa-metragem da mostra em competição, até cinco títulos, serão exibidos em canal de televisão e por tecnologia *simulcast*, em exibição única, e disponíveis durante o período do festival em plataforma de streaming parceira do festival. Além disso, o filme vencedor do prêmio de Melhor Filme na categoria, será exibido presencialmente no Cine Embaixador/Palácio dos Festivais como filme de encerramento do 50º Festival de Cinema de Gramado.

c) Os documentários de longa-metragem selecionados para a mostra serão remunerados pela exibição no Festival, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2023 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios de exibição.

e) Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

f) Os filmes selecionados para a Mostra Competitiva de Documentários não poderão ser exibidos comercialmente e publicamente no Brasil antes de sua exibição oficial no

50º Festival de Cinema de Gramado sob pena de serem retirados da competição. Serão aceitos filmes que realizaram exhibições em festivais e mostras online, mesmo com cobrança de ingresso, no exterior.

g) Uma vez confirmados na mostra competitiva do 50º Festival de Cinema de Gramado, os filmes de longa-metragem documental assumem o compromisso, em caso de recebimento do prêmio de Melhor Filme da mostra, da presença de até dois integrantes da equipe realizadora. Os nomes serão indicados para a coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado e terão transporte aéreo e terrestre até o local de realização do Festival e hospedagem pagos pelo evento, uma vez seja possível receber este número de convidados dada a situação endêmica e pandêmica da SARs-COVID-19.

CURTAS-METRAGENS BRASILEIROS

a) Serão selecionados para a competição nacional de filmes de curta-metragem, filmes produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes, finalizados a partir de maio de 2020 e com duração máxima de 20 min e 59s (vinte minutos e cinquenta e nove segundos) incluindo créditos – entende-se por finalizados obras com edição de som e correção de cor finalizados. Somente serão aceitos filmes inéditos no Rio Grande do Sul, isto é, não sendo aceitos filmes que já tenham sido exibidos em salas de cinema, em mostras e festivais presenciais do Estado, bem como explorados comercialmente em canais de televisão aberta ou fechada. Serão aceitos filmes que participaram de Festivais ou Mostras realizados em outros estados, mesmo que em formato digital e televisivo. Não serão aceitos filmes que se encontram disponibilizados integralmente na internet ou plataformas de streaming. Não serão aceitos trabalhos que já tenham sido exibidos no Festival de Cinema de Gramado. Poderão ser reapresentados filmes inscritos, mas não selecionados, na edição do Festival de Cinema de Gramado de 2021. Serão priorizados, no processo de seleção, filmes inéditos em território brasileiro.

b) Quando o filme estiver em outro idioma, deverá obrigatoriamente estar legendado em português.

b) Os até 14 (quatorze) filmes brasileiros de curta-metragem selecionados para participar da Competição Nacional de Filmes de Curta-metragem serão exibidos

presencialmente no Cine Embaixador/ Palácio dos Festivais em sessões à noite. Além disso, os filmes também poderão ficar disponíveis em plataforma de streaming parceira do festival.

c) Sessões acessíveis: os filmes de curta-metragem brasileiros deverão indicar, no momento da inscrição, se possuem recursos de acessibilidade. A organização do festival promoverá sessões acessíveis durante a sua programação.

d) Os filmes de curta-metragem selecionados para as Mostras em Competição serão remunerados pela exibição no Festival, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2023 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios de exibição.

e) Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

f) Somente poderão ser inscritos filmes realizados por empresa produtora brasileira independente, com apresentação do CNPJ no ato da inscrição, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, relacionada à cadeia produtiva do audiovisual.

g) Uma vez confirmados na mostra competitiva do 50º Festival de Cinema de Gramado, os filmes de curta-metragem brasileiros assumem o compromisso da presença de até um integrante da equipe realizadora. O nome será indicado para a coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado e terá passagem aérea, transporte terrestre até o local de realização do Festival e hospedagem pagos pelo evento, uma vez seja possível receber convidados dada a situação endêmica e pandêmica da SARs-COVID-19.

CURTAS-METRAGENS GAÚCHOS

a) A Gramadotur, juntamente com Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul irá promover mostra competitiva de filmes de curta-metragem gaúchos. Com apoio institucional da Fundação Cinema/RS – FUNDACINE RS, do Instituto Estadual de Cinema/RS - IECINE, da Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos/RS – APTC-RS, da

Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul - ACCIRS e do Sindicato da Indústria do Audiovisual do Rio Grande do Sul – SIAV RS, indicarão profissionais que irão compor uma comissão para selecionar os filmes que participarão da mostra.

b) Os filmes participantes da mostra gaúcha de curtas em 2022 poderão se inscrever para a mostra de curtas brasileiros em 2022.

Parágrafo Único: Esta competição tem regulamento próprio e estará disponível site www.festivaldegramado.net, bem como as informações e fichas de inscrições.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições nas categorias longa-metragem brasileiro, estrangeiro, documentários e curta-metragem brasileiro que concorrerão à seleção do 50º Festival de Cinema de Gramado deverão ser realizadas da seguinte maneira:

I- As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e enviadas no período entre às 10 horas do dia 15 de março de 2022 e às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de abril de 2022 através do site www.festivaldegramado.net;

II- O material para avaliação deverá ser exclusivamente postado em plataforma de streaming Vimeo através de link privado para visualização com senha ou Youtube não listado. Não serão aceitas para avaliação obras enviadas em drive ou em outras plataformas de exibição. Sendo assim, não serão aceitos outros formatos de envio de obras para avaliação que não digitais e postados especificadamente nestas plataformas.

§1º Fica sob responsabilidade do remetente o envio correto, e dentro dos prazos, dos materiais. Estes links serão utilizados exclusivamente pela comissão de seleção e da organização do Festival para avaliação e seleção. Fica vetada a exibição dos filmes sem prévia autorização do responsável legal da obra pela equipe do Festival.

§2º A Organização do Festival não se responsabiliza por problemas contidos no link, problemas de acesso em geral, senhas incorretas ou alteradas durante o período de inscrição e avaliação ou falhas na segurança do website.

§3º Para a categoria Longa-metragem Gaúcho o período de inscrição será igual ao aplicado a Mostra Competitiva de Curtas-Metragens Gaúchos, devendo estas obedecer aos critérios e necessidades elencados neste regulamento.

Art. 6º. No ato da inscrição em qualquer categoria o responsável deverá:

I- Preencher todos os itens na ficha técnica, através do site www.festivaldegramado.net;

II- Enviar uma foto still do filme e uma foto do(a) diretor(a) com resolução mínima de 300DPI, com no máximo 2000kb e com indicação de crédito.

III- Disponibilizar, via site de compartilhamento com opção de download habilitada, trailer ou trecho de até 3 minutos em alta qualidade da obra inscrita para utilização em materiais de divulgação. Os links para avaliação deverão estar disponíveis e em pleno funcionamento até o dia 31 de julho de 2022. Após o anúncio dos selecionados, serão solicitados outros materiais com minutagem específica nas categorias de premiação pela coordenação do Festival.

§ 1º Ao final da inscrição será gerada a ficha completa da inscrição, devendo o postulante salvar a mesma como comprovante da realização de sua inscrição. Não será enviado através de e-mail comprovante. As informações enviadas pelo responsável pela inscrição serão as mesmas que serão utilizadas para materiais de divulgação e catálogo oficial do evento. Após a finalização da inscrição, nenhum dado poderá ser alterado.

§ 2º Ao realizar a inscrição no 50º Festival de Cinema de Gramado o responsável pela inscrição deve estar ciente que a Organização do Festival tem o direito de divulgar os filmes inscritos através de fotos, frames/trechos assim como nomes que constam na ficha técnica sem prévia comunicação.

§ 3º Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados na plataforma de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição;

§ 4º Anexar PDF do cartão CNPJ em campo específico da ficha. O comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, datado do ano corrente, deve ser gerado no site:

§ 5º A classificação indicativa deverá ser informada no momento da inscrição conforme portaria 368/2014 do Ministério da Justiça. <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf>

DOS SELECIONADOS

Art. 7º. O 50º Festival de Cinema de Gramado divulgará a lista de selecionados para suas mostras competitivas até 31 de julho de 2022.

§1º A Coordenação geral do Festival entrará em contato com os filmes selecionados para envio das cópias de exibição e materiais promocionais durante o período de seleção ou após a divulgação. Os filmes selecionados deverão enviar lista de diálogos com time code para tradução e legendas em espanhol/português.

§2º Os materiais promocionais e de divulgação dos filmes não serão devolvidos e ficarão para o acervo do Festival de Cinema de Gramado e Museu do Festival de Cinema de Gramado.

DAS CÓPIAS DE EXIBIÇÃO E DO ENVIO DOS MATERIAIS PROMOCIONAIS E DOCUMENTOS

Art. 8º. As cópias de exibição deverão ser encaminhadas prioritariamente em formato virtual para empresa de finalização parceria do Festival de Cinema de Gramado, sendo informado os trâmites, cronograma de entregas e formato de imagem e som em manual específico, encaminhado após a seleção. Também serão solicitados outros materiais para divulgação da participação do filme no festival, tais como fotografias, clipes específicos para premiação entre outros.

Art. 9º. O Festival **não retirará** nenhum tipo material, filme ou documento da agência dos Correios, mediante pagamento ou reembolso de devolução, bem como não efetuará qualquer reembolso ou indenizará a postagem das cópias.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 10. Os filmes de participantes da Mostra Competitiva de Longas-Metragens Estrangeiros, Mostra Competitiva de Longas-Metragens Brasileiros e Mostra Competitiva de Documentários, serão selecionados pela Curadoria do 50º Festival de Cinema de Gramado.

Art. 11. Os filmes de curta-metragem brasileiros serão selecionados por uma comissão de seleção de até 5 membros, formada por profissionais que não tenham participação em nenhum dos títulos inscritos. Os membros da comissão serão indicados pela curadoria e apoiadores institucionais do 50º Festival de Cinema de Gramado cabendo à Gramadotur a formação final desta comissão.

DA PARTICIPAÇÃO DOS APOIADORES INSTITUCIONAIS

Art. 12. Os apoiadores institucionais também poderão participar da formação de atividades paralelas, em espaços virtuais e horários a serem definidos pela Gramadotur, para compor a programação do 50º Festival de Cinema de Gramado.

DAS COMISSÕES DE PREMIAÇÃO

Art. 13. Serão formadas, pela organização do Festival, quatro Comissões de Premiação que concederão o troféu Kikito aos vencedores, a saber:

- a)** Uma comissão de até cinco jurados para a Competição de Filmes Brasileiros de Longa-metragem;
- b)** Uma comissão de até cinco jurados para a competição de Filmes Estrangeiros de Longa-metragem;
- c)** Uma comissão de até cinco jurados para a Competição Nacional de Filmes Brasileiros de Curta-metragem;
- d)** Uma comissão de até três jurados para a competição de filmes de longa-metragem

documentais brasileiros.

Art. 14. Será formada uma comissão de até três jurados para o **Prêmio Iecine / Sedac da Mostra de Longas Gaúchos**, em parceria com IECINE-RS, ACCIRS e GRAMADOTUR. Essa comissão, além da premiação destinada à categoria competitiva de Longas-Metragens Gaúchos, também premiará as seguintes categorias: Prêmio Leonardo Machado e Prêmio Novas Façanhas.

Parágrafo Único: Todas as Comissões de Premiação serão integradas por realizadores e realizadoras, atores e atrizes, produtores e produtoras, exibidores e exibidoras, distribuidores e distribuidoras, críticos e críticas, jornalistas e outros profissionais, que não tenham ligação com nenhum dos filmes convidados e selecionados.

Art. 15. A organização do 50º Festival de Cinema de Gramado poderá designar um presidente de júri para a competição de longas-metragens brasileiros e presidente do júri para a premiação de longas-metragens estrangeiros. O presidente do júri da Mostra de Curtas-Metragens Brasileiros será eleito, caso seja de interesse deste grupo, entre os próprios membros desta comissão de premiação, bem como nas demais comissões caso o mesmo não tenha sido designado pela organização.

Art. 16. As Comissões de premiação escolherão os vencedores e vencedoras de acordo com o preenchimento das fichas de inscrição dos filmes. Suas decisões serão irrevogáveis e todas as comissões serão dissolvidas tão logo se realize a cerimônia de entrega dos prêmios e troféus.

Art. 17. Os prêmios e troféus dos filmes das competições de longa e curta metragem brasileiros, longa-metragem estrangeiro e longa-metragem gaúchos serão entregues em solenidade especial, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2022 no Palácio dos Festivais.

Art. 18. Os prêmios e troféus dos filmes de curta-metragem da Mostra Gaúcha serão entregues em solenidade especial em noite definida pela organização do evento;

DA PREMIAÇÃO

Art. 19. Os cinco júris das mostras competitivas do 50º Festival de Cinema de Gramado que concederão o troféu KIKITO aos vencedores deverão obrigatoriamente atribuir aos filmes os seguintes prêmios:

I - Filmes Brasileiros de Longa-metragem

- Melhor Filme – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- Melhor Direção - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- Melhor Ator - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Atriz - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Roteiro - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Fotografia - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Montagem - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Trilha Musical – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Direção de Arte – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Atriz Coadjuvante – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Ator Coadjuvante – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Desenho de Som – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II - Filmes Estrangeiros de Longa-metragem:

- Melhor Filme – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Melhor Direção – R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Ator - R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Atriz - R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Roteiro - R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Fotografia - R\$5.000,00 (cinco mil reais)

II - Filmes Documentais de Longa-metragem:

- Melhor Filme – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

III - Filmes Brasileiros de Curta-metragem

- Melhor Filme – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Direção - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Ator - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Atriz - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Roteiro - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Fotografia - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Montagem - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Trilha Musical - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Direção de Arte - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Desenho de Som - R\$3.000,00 (três mil reais)

IV - Prêmio Iecine / Sedac da Mostra de Longas Gaúchos

- Melhor Filme – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Direção – R\$ 5.000,00 (cinco reais)
- Melhor Ator - R\$ 5.000,00 (cinco reais)
- Melhor Atriz - R\$ 5.000,00 (cinco reais)
- Melhor Roteiro - R\$ 5.000,00 (cinco reais)
- Melhor Fotografia- R\$ 5.000,00 (cinco reais)
- Melhor Direção de Arte - R\$ 5.000,00 (cinco reais)
- Melhor Montagem - R\$ 5.000,00 (cinco reais)
- Melhor Desenho de Som - R\$ 5.000,00 (cinco reais)
- Melhor Trilha Musical - R\$ 5.000,00 (cinco reais)

§1º Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

§2º Para recebimento dos prêmios em dinheiro, os premiados deverão emitir obrigatoriamente nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da

coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2023 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios.

§3º Os júris de premiação dos filmes de curta-metragem nacional e de longa-metragem brasileiro e estrangeiro poderão ainda atribuir, a seu critério, um único Prêmio Especial do Júri, em troféu Kikito:

- a) Em todos os júris de premiação apenas um único prêmio poderá ser atribuído;
- b) Se determinado item das categorias concorrentes for da responsabilidade de um grupo de pessoas, o troféu será único, cabendo a este mesmo grupo decidir sobre sua propriedade;
- c) A Organização do Festival de Cinema de Gramado não se responsabiliza pelos troféus após serem entregues aos vencedores;

V- Filmes Gaúchos de Curta-metragem:

Os troféus e os prêmios da Mostra de Filmes Gaúchos de Curta-metragem serão concedidos pelo Festival e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Ver Regulamento da Mostra Gaúcha, quando disponível no site do 50º Festival de Cinema de Gramado.

PRÊMIOS ESPECIAIS E JÚRIS PARALELOS

Art. 20. Em paralelo à premiação dos júris oficiais, o 50º Festival de Cinema de Gramado poderá incluir em sua programação prêmios concedidos por um Júri da Crítica e por um Júri Popular. Estas comissões concederão aos vencedores o troféu Kikito.

I- Júri da Crítica: Formado por até cinco críticos de cinema, indicados pela Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul e pela Coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. Farão parte deste júri três indicações da ACCIRS e

duas indicações da Coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. O Júri da Crítica irá entregar um prêmio ao melhor filme de longa-metragem brasileiro, ao melhor filme de longa-metragem estrangeiro e ao melhor filme de curta-metragem brasileiro.

II - Júri Popular: Formado pelos espectadores interessados e presentes durante o Festival de Cinema de Gramado, que assistirem às exibições. O Júri Popular terá sistema de votação indicado pela Coordenação Geral do 50º Festival de Cinema de Gramado. O Júri Popular irá entregar um prêmio ao melhor filme de longa-metragem brasileiro, ao melhor filme de longa-metragem estrangeiro, longa-metragem gaúcho e ao melhor filme de curta-metragem brasileiro.

Art. 21. O Júri oficial do Prêmio Iecine / Sedac da Mostra de Longas Gaúchos também concederá os seguintes prêmios:

I - Prêmio Leonardo Machado: outorgado pela comissão de premiação a um ator ou atriz do Rio Grande do Sul que tenha prestado importante colaboração ao desenvolvimento da arte e da indústria cinematográfica local e brasileira. Além de placa de premiação, será concedido o prêmio em dinheiro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

II – Prêmio Novas Façanhas: outorgado pela comissão de premiação do Prêmio Iecine / Sedac da Mostra de Longas Gaúchos para destaques de novos talentos do audiovisual por sua contribuição à linguagem, seja a um Diretor ou Diretora, Cineasta, Profissional, Técnico Cinematográfico ou entidade que tenha se destacado no desenvolvimento da arte e da indústria cinematográfica e do audiovisual do Rio Grande do Sul. Serão oferecidos 3 (três) prêmios, cada um no valor de R\$10.000,00.

§1º Os prêmios oferecidos neste artigo não estão relacionados com as obras em exibição, podendo ser entregues a personalidades e entidades que não façam obrigatoriamente parte do Prêmio Iecine / Sedac da Mostra de Longas Gaúchos, bem como das demais mostras competitivas ou paralelas.

§2º Os prêmios listados nas categorias Prêmio Leonardo Machado e Prêmio Novas Façanhas não serão oferecidos com base em inscrição ou pré-cadastro. Suas

escolhas serão baseadas nas trajetórias individuais e de colaboração com a história do cinema realizado no Rio Grande do Sul.

§3º Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios, os valores referentes serão descontados.

§4º Para recebimento dos prêmios em dinheiro, os premiados deverão emitir obrigatoriamente nota fiscal referente a este valor mediante solicitação da coordenação do 50º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será realizado até 31 de janeiro de 2023 e somente serão aceitas notas fiscais de empresas brasileiras para recebimento dos prêmios.

Art. 22. Paralelamente às mostras competitivas, serão realizadas outras projeções e eventos de interesse do desenvolvimento cultural cinematográfico, como retrospectivas, homenagens, seminários e os prêmios especiais que o Festival De Cinema De Gramado entrega a cada ano: o Troféu OSCARITO, o Troféu EDUARDO ABELIN, o KIKITO DE CRISTAL e o Troféu CIDADE DE GRAMADO.

Art. 23. Será concedido o Troféu OSCARITO, outorgado pela Coordenação Geral do 50º Festival de Cinema de Gramado, a um ator ou atriz que tenha prestado importante colaboração ao desenvolvimento da arte e da indústria cinematográfica brasileira.

Art. 24. Será entregue o Troféu EDUARDO ABELIN, outorgado pela organização do 50º Festival de Cinema de Gramado desde sua 29ª edição, a um Diretor ou Diretora, Cineasta, Profissional, Técnico Cinematográfico ou entidade que tenha se destacado no desenvolvimento da arte e da indústria cinematográfica brasileira.

Art. 25. Será entregue o Kikito de Cristal, outorgado pela organização do 50º Festival de Cinema de Gramado, a uma personalidade do cinema ibero-americano pelo conjunto de sua obra.

Art. 26. Será entregue o Troféu CIDADE DE GRAMADO, outorgado pela organização do 50º Festival de Cinema de Gramado, a uma personalidade ligada ao setor audiovisual e que tenha representatividade no Festival e na cidade de Gramado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A Coordenação do Festival tem autonomia para prorrogar ou não o prazo de inscrições de acordo com a necessidade do evento, assim como autorizar ou não o recebimento de filmes até o prazo limite para constar no catálogo do 50º Festival de Cinema de Gramado e desclassificar ou retirar um filme que já tenha sido anunciado para compor a programação.

Parágrafo Único: caberá a organização do Festival a decisão de ampliar o número de filmes a serem exibidos no evento.

Art. 28. As Comissões de Seleção e de premiação são soberanas em suas decisões, não cabendo recursos ou esclarecimentos do ato da seleção ou premiação.

Art. 29. A organização do Festival reserva-se o direito de divulgar a totalidade dos filmes selecionados para as mostras competitivas, retrospectivas e informativas até 15 (quinze) dias antes do início do Festival.

Art. 30. Nenhum filme selecionado para o 50º Festival de Cinema de Gramado poderá ser retirado do festival depois de divulgada a programação, exceto se a organização do Festival assim decidir, sob pena de pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e impossibilidade da produtora de participar do Festival de Cinema de Gramado em qualquer das modalidades por até 2 (duas) edições.

Art. 31. O 50º Festival de Cinema de Gramado se responsabilizará pelos custos de armazenamento dos filmes pelo período em que o filme estiver sob sua guarda.

Art. 32. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva da Gramadotur.

Art. 33. O 50º Festival de Cinema de Gramado reserva-se no direito de cancelar a participação de qualquer filme selecionado que não apresentar cópias de exibição dentro do padrão técnico estabelecido.



Art. 34. Apenas serão aceitas inscrições de filmes cujas obras e interpretações embarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva dos responsáveis pelas inscrições.

Dúvidas ou problemas com inscrição: atendimento exclusivo pelo e-mail festivaldecinema@gramadotur.net.br